encontrem ou se tenham, por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho em causa a desempenhar as funções idênticas às da categoria posta a concurso será aplicado o método de selecção Avaliação Curricular, a não ser que o candidato o afaste por escrito nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14 — Método de selecção facultativo — Entrevista profissional de selecção, com uma ponderação de 30%.

15 — Fórmula de classificação final — CF=0,70 MO + 0,30 MF, em que CF corresponde a classificação final; MO a método obrigatório (Prova de conhecimentos ou avaliação curricular) e MF a método facultativo (entrevista profissional de selecção)

16 — Aplicação dos métodos de selecção — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que não tenham sido convocados por via do recurso às tranches previstas no presente aviso, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17 — Valoração dos métodos de selecção — a valoração e ponderação de cada um dos métodos e critérios de selecção obedece às regras fixadas na lei e na acta do júri onde também constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Apresentação da candidatura — as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente através do formulário disponível na página da FCTUC em http://www.uc.pt/fctuc/drh/candidaturas acompanhado dos documentos obrigatórios aí indicados e enviadas sob correio registado para: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Rua Sílvio Lima, 3030-790 Coimbra ou entregues pessoalmente no Secretariado do Conselho Directivo, sito na mesma morada, 4.º piso. O não preenchimento ou preenchimento incorrecto do formulário bem como a ausência de entrega da documentação aí referida constituem motivo suficiente e atendível para a exclusão do concurso, a qual é da exclusiva competência do júri designado.

19 — Declaração do órgão ou Serviço — Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que exerce e exerceu nos três últimos anos e discriminando o resultado da sua avaliação de desempenho no mesmo período.

20 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e para todos os que vierem a ocorrer nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causa não imputável a dolo ou negligência do candidato.

22 — A data, hora e local de aplicação dos métodos de selecção bem como a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da FCTUC e disponibilizada na sua página electrónica, em http://www.uc.pt/fctuc/drh/candidaturas/resultados/ ou, alternativamente, comunicada pelo júri, por carta registada, a todos os candidatos.

23 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos da lei, por uma das seguintes formas:

a) Ofício registado;
b) Notificação pessoal;
c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações da FCTUC.

24 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada através de lista única, ordenada de acordo com a classificação final de cada candidato, em respeito pelas prioridades legais. O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial; e, esgotados estes, pela mesma ordem dos candidatos com relação jurídica de emprego público consolidada por tempo indeterminado.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da FCTUC e disponibilizada na sua página electrónica.

26 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Composição do júri do concurso: Maria da Conceição Pereira Girão, Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da FCTUC que preside; Judite de Almeida Ferreira, Técnica Superior, FCTUC, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Teresa Manuela Martins Antunes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, FCTUC, como vogais efectivos; Isabel Maria de Moura Rebelo, Técnica Superior, FCTUC e Maria Manuela Galhardo de Matos Vieira, técnica superior de Recursos Humanos, FCTUC, na qualidade de vogais suplentes.

28 — Prova de conhecimentos — A Prova de Conhecimentos consistirá numa prova escrita, individual, sem consulta, com a duração máxima de 1 hora, com questões de escolha múltipla e ou de desenvolvimento e incidem sobre a organização da instituição, a RAFE, o CIBE e o código dos contratos públicos.

29 — Bibliografia recomendada:

Regulamento n.º 235/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 110 — 8 de Junho de 2009 (Estatutos da FCTUC);
Despacho normativo n.º 43/2008, publicado *Diário da República,* 2.ª série — N.º 168 — 1 de Setembro de 2008 (Estatutos da UC);
Decreto-Lei n.º 18/2008 (Código dos contratos públicos).
Decreto-Lei n.º 155/92 (RAFE)
Portaria n.º 671/2000 de 17de Abril (CIBE)

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, 14 de Junho de 2010. — O Director, *Professor Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva*.

203382093

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 12419/2010

Por despacho de 8-6-2010 do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Gestão, requeridas por António Henriques Martins Guerreiro:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, professor catedrático da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor António Manuel Soares Serrano, professor catedrático da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.
Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Paula Luna, professora catedrática da Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales da Universidad de Sevilha (Espanha).
Doutor Luís Alfredo Martins Amaral, professor associado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
Doutor Rui Filipe Cerqueira Quaresma, professor auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Data: 16 de Junho de 2010. — Nome: *Margarida Cabral,* Cargo: Directora dos Serviços Académicos.

203379915

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 10433/2010

Despacho de delegação de poderes

1 — O Director da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa delega, nos termos do artigo 49.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, homologados pelo Reitor da Universidade de Lisboa, os seguintes poderes:

a) Orçamento/Receita e Despesa; na 1.ª Subdirectora, Prof.ª Doutora Maria Paula dos Reis Vaz Freire;
b) Secretaria e Alunos, no 2.º Subdirector, Prof. Doutor Rui Carlos Gonçalves Pinto;